



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PORTARIA N.º 513, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

**SÚMULA:** Dispõe sobre a concessão de diárias.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Pato Bragado, no uso das atribuições previstas no Art. 59, II e Art. 74, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no Art. 3º, § 1º da Lei nº. 1.644, de 02 de maio de 2019, e a solicitação de diárias n.º 100/2019 em anexo, **RESOLVE:**


**Art. 1º** Conceder 3,0 (três) diárias, correspondente ao valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), para a servidora **Marlene Vanderléia P.Knapp** – Matrícula Funcional n.º 581-9/4, designada para viagem à Cidade de Curitiba – PR, no período compreendido entre os dias 15 à 18 de outubro de 2019, visando participar da Capacitação/ Treinamento sobre Os poderes Executivo, Legislativo e a Comunidade no controle dos Gastos Públicos", organizado pela empresa IFAG - Instituto de Formação em Gestão Pública Ltda.

**Parágrafo único.** A diária destina-se a suprir despesas de viagem a serviço ou de interesse do Município de Pato Bragado – PR.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se e Publique-se.**

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aos catorze dias do mês de outubro de 2019.

  
**Leomar Rohden**  
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL \_\_\_\_\_  
*O Presente* Nº *4660*  
de *15/10/19* FL. \_\_\_\_\_  
Visto \_\_\_\_\_

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL \_\_\_\_\_  
*eletronico* Nº *1816*  
de *14/10/19* FL. \_\_\_\_\_  
Visto \_\_\_\_\_